



**TERMO DE RESCISÃO Nº 002/BAAN/2024
DO CONTRATO DE DESPESA Nº 021/BAAN/2020**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**TERMO DE RESCISÃO 002/BAAN/2024 DO CONTRATO DE DESPESA Nº
021/BAAN/2020**

CONTRATANTE: BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

CONTRATADA: CONSCIENTE AMBIENTAL EIRELI

OBJETO RESUMIDO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DESCARACTERIZAÇÃO DE PEÇAS DE FARDAMENTO.

FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento tem seus fundamentos legais baseados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Contrato de Despesa nº 021/BAAN/2020.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 029/2020.

I - PREÂMBULO

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA, Base Aérea de Anápolis, com sede na Rodovia Anápolis/Corumbá, KM 04, Setor Rural, na cidade de Anápolis, Estado Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0178-52, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Anápolis, Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO designada para a função pela Portaria BAAN Nº 15/GSB.ACI.ACI-2, DE 20 janeiro 2023, portadora da Carteira de identidade nº 510375 - COMAER, inscrito CPF nº 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa e a empresa Consciente Ambiental Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.846/0001-78, sediada na R 2 N.777 quadra 03, lote 03, sala 01, Bairro: Anhanguera, Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO BERNARDINO DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 3308243, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 788.228.741-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 67288.002781/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Rescisão do Contrato de Despesa Nº 021/BAAN/2020.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Rescisão do Contrato de Despesa nº. 021/BAAN/2020, referente a contrato de prestação de serviço de descaracterização de peças de fardamento, conforme o inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

2.1 Conforme motivos apresentados pela Contratada em que alegou processo de falência impossibilidade da continuidade do contrato. Após análise criteriosa por parte desta Administração, optou-se pela rescisão amigável do Contrato e, por acordo entre as partes, conforme previsto no Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 021/BAAN/2020, na cláusula décima primeira, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 3ª – DATA DA RESCISÃO

4.1 VIDE DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

CLÁUSULA 4ª – PAGAMENTOS

5.1 Todas as medições dos serviços executados até a data da assinatura deste Termo foram efetivadas, bem como verificados todos os pagamentos realizados. A Contratada dá quitação geral e não tem nada mais a reclamar acerca do presente contrato que ora se extingue.

CLÁUSULA 5ª – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

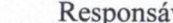
CLÁUSULA 6ª – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

7.1 O presente Termo entrará em vigor após:
a – Assinatura pelas partes contratantes.
O presente Termo Aditivo terá eficácia após:
a – publicação do extrato no D.O.U.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 E, por assim haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Rescisão de Contrato, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

Anápolis-GO, VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA.


FLÁVIO BERNARDINO DA COSTA
Responsável da CONTRATADA

gov.br

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos**

CARTÓRIO ÍNDIO ARTAGA

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de:
FLAVIO BERNARDINO DA COSTA

pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<https://see.tigo.ius.br/buscas>

Selo Digital nº: 00772404240016524300148
Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade

Goiânia - GO, 24 de Abril de 2024.

IGOR BARBOSA CALIXTO - ESCRIVENTE





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Rescisão
Data/Hora de Criação:	02/05/2024 13:06:01
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	81d7bd0d9e6c511db3830aff232a0d0e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 09/05/2024 às 10:09:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JEFFERSON RIGUEIRA DE OLIVEIRA no dia 14/05/2024 às 16:58:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 14/05/2024 às 17:13:24 no horário oficial de Brasília.